

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
13/08/2021  
ÀS 14:31 Horas  
Ass.: .....

Departamento Legislativo - 11 ago 2021 03:00

## **COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI Nº 71/2021**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DO RELATOR: VEREADOR DAVI DA ROLD (PP) - FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO  
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB):**Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):**Seguiu o voto do Relator.

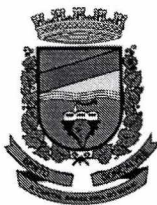
**VEREADOR JOCELITO L. TOIETTO (PSDB):**Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR DUDA POMPERMAYER (DEM):**Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei 71/2021, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**  
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR  
SOCIAL  
VOTO DO RELATOR**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº:71/2021**  
**VEREADOR RELATOR: DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS)**  
**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 21/07/2021**  
**AUTOR: SR. PREFEITO MUNICIPAL**  
**EMENTA: " AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 6.666/2020 E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.000,00".**

O Vereador DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS), Relator do PLO nº 71/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a alterar o Anexo I, da Lei Municipal nº 6.666, de 05 de novembro de 2020, e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), nas unidades orçamentárias das Secretaria Municipal de Turismo.

Justifica o Executivo Municipal, que a alteração do Anexo I da Lei e a abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para utilização dos recursos de Emendas Parlamentares direcionadas ao Município na modalidade "Transferências Especiais". Emenda essa destinada pelo senador Luis Carlos Heinze e que será utilizada para a construção do Terminal de Passageiros, neste Município.

O presente projeto atende às normas desta comissão o voto deste relator é FAVORÁVEL à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

Vereador **DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS)**  
**Relator do Projeto de Lei Ordinária nº71/2021**